



# Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 39/2020 - LEI No. 950/2019

PUBLICADO

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EM 15 / 06 / 2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

NO QUADRO DE AVISO  
ART. 109-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

### DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.060,00, distribuídos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2097	MANUTENÇÃO DE HOMENAGENS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00026	1.060,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.060,00
		<hr/> 1.060,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3003	OBRAS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REPAROS PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00031	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00032	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00033	60,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		60,00
		<hr/> 1.060,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 15 de Junho de 2020

Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal